

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 970 / 90 - C T P C / D F

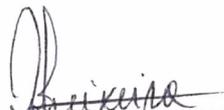
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constantes do processo nº 030.013975/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 416,03 km (quatrocentos e dezesseis quilômetros e trinta metros), correspondente à validação de 11 das 14 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.013975/89, relativo ao período de 16 a 31.05.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990



PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente



OSÉ JOAQUIM ARAGÃO  
Membro



ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro



IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro



ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro



VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro



CELSO CARLOS BATISTA GOMES  
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro